a/ Braz Riccarini Filho
Secretário

Lei nº 337 de 18 de Maio de 1.957

Autoriza despesas com aluguel do prédio ocupado pelo Posto de Saúde e Higiene e abre crédito especial.

O Povo do Município de Nanhuaçu, por seus representantes, decretam e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importância de Cr$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de diferença de aluguel do prédio ocupado pelo Posto de Higiene desta cidade, referente ao exercício de 1.956.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 4.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Nanhuaçu, 18 de Maio de 1.957

a/ Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/ Braz Riccarini Filho
Secretário